

ACTA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8-02-2001

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elisio da Silva Peralta Feio, Dr. José da Cruz Costa, Jaime Simões Borges, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto entrou mais tarde na reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 41 do ano findo.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 7 de Fevereiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – setenta e três milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e dezassete escudos e quarenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – sessenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e sete escudos; Receita do dia em operações orçamentais – um milhão setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – noventa e um mil cento e trinta e seis escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – dezassete milhões quinhentos mil cento e trinta e um escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – cinquenta e oito milhões cento e vinte e oito mil quinhentos e quatro escudos e quarenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – sessenta milhões setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e três escudos.

7

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PK
Ri
Pudistep
a
101
H4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO
E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NO CONCELHO DE AVEIRO:

- De acordo com a informação da comissão de análise, e em conformidade com a deliberação tomada na reunião de 16 de Novembro, último, o Executivo deliberou, por unanimidade, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma AUGUSTO GRAÇA DIAS, LDA., pelo montante de catorze mil setecentos e quarenta mil escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas quaisquer alegações pelos concorrentes no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS DE TRÁFEGO PARA O
ANO 2001:

- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 19 de Outubro, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epigrafe, à Firma TRIQUIMICA, S.A., pela importância de doze milhões oitocentos e trinta e um mil e oitocentos escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCIS PARA O ANO 2001:

- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 19 de Setembro do ano transacto, que procedeu à abertura de concurso para o fornecimento em epigrafe e de acordo com a informação prestada pela Comissão de Avaliação das propostas, a qual se dá aqui como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação ser feita às Firms SPRAL, LDA., pelo montante de nove milhões seiscentos e vinte cinco mil escudos e ALMEIDA & CARVALHAIS, LDA., pelo valor de três milhões novecentos e sessenta mil escudos, ambas as importâncias acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SAIBRO PARA O ANO 2001:

- De acordo com a deliberação tomada a 19 de Outubro do ano transacto, que procedeu à abertura de concurso para a realização do fornecimento em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação ser feita à Firma VICTOR FRIAS, LDA., pela importância de quinze milhões de escudos, acrescida de IVA à taxa em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

LOTEAMENTO MUNICIPAL EM MONTES DE AZURVA:

- Em sequência da deliberação tomada na reunião de 11 de Setembro, último, e de acordo com a informação dos serviços municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da empreitada acima mencionada ser feita à Firma CONSTRUTURA PAULISTA, LDA., pela importância de cinco milhões novecentos e doze mil duzentos e trinta e cinco escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

ESCOLAS DO CONCELHO - PROJECTOS PEDAGÓGICOS:

- Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 20 de Fevereiro do ano transacto, que aprovou as normas para a atribuição de subsídios a projectos pedagógicos, num total de cinco milhões de escudos, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica nº 72/2001 da Divisão de Educação, que aqui se dá como transcrita, autorizar a atribuição de subsídios no âmbito do Programa acima referido, a 39 dos 50 projectos apresentados.

INTEMPÉRIES:

- O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares referiu que as inundações no Parque de Campismo de São Jacinto provocaram rupturas nos esgotos, que estão à superfície, bem como nas caixas de saneamento, e que deu já ordens para encerrar o Parque até as obras estarem concluídas.

A propósito, os Sr.ºs Vereadores Jaime Borges e Domingos Cerqueira também se referiram às inundações que assolaram a cidade nos últimos dias.

FEIRA DE MARÇO - O Sr. Vereador Cruz Tavares pôs à consideração do Executivo duas propostas para a escolha do cartaz alusivo à Feira de Março 2001, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o cartaz identificado com o motivo "ciclista tradicional em madeira".

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Pudovyl" and other illegible scribbles.

ORDEM DE TRABALHOS

COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EMPREITADAS - De acordo com a informação n.º I/DPGOM/2001, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas para constituição das comissões de acompanhamento dos concursos públicos e limitados, para a realização das empreitadas constantes da referida informação e que aqui se dão como transcritas.

PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE SÃO BERNARDO - De acordo com a informação n.º 31 DVC/2001, prestada pelo D.P.G.O.M., no sentido de se proceder à realização da empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do n.º 2 alínea b) do art.º 48 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para o qual se prevê uma estimativa de custos na ordem dos dez milhões seiscentos e oitenta mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, respectivos.

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE TABOEIRA - Conforme informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em destaque, cujo valor se estima em onze milhões trezentos e seis mil escudos.

Por unanimidade, foi ainda deliberado, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, juntos ao correspondente processo.

INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SARRAZOLA: - A

Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação nº 22 DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do nº 2 alínea b) do art.º 48 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de custos de quatro milhões quatrocentos e onze mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e cadernos de encargos, respectivos.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROF. CELSO SANTOS – AZURVA: -

Com base na informação técnica nº 23 DV/2001 do D.P.G.O.M., a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso por ajuste directo, para a realização da empreitada em epígrafe, nos termos do nº 2 alínea d) do art.º 48 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, para a qual se prevê uma estimativa de custos na ordem dos dois milhões duzentos e doze mil e quinhentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, respectivos.

PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE CICLISTAS DO TÚNEL DE

ESGUEIRA: - Face à informação prestada pelo D.P.G.O.M., no sentido de se proceder à realização da empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2 do art.º 48º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, prevendo-se uma estimativa de custos no valor de um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, respectivos.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE UM

TROÇO DA RUA CÓNEGO MAIO – SÃO BERNARDO: - Na sequência da deliberação de 12 de Janeiro, último, que abriu concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para constituição das comissões de acompanhamento do concurso, ficando as mesmas assim constituídas: Comissão de Abertura de Concurso: Presidente, Eng.º Hígino Póvoa, Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Joana Oliveira; Comissão de Análise das

Propostas: Eng.º Correia Pinto, Eng.º António José Amorim Moreira e Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes.

PUBLICAÇÕES – EXECUÇÃO GRÁFICA DA OBRA “A RIA A PRETO E BRANCO”: - Na sequência da consulta oportunamente efectuada e de acordo com o relatório da comissão de análise, o Executivo deliberou, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação de mil exemplares da obra acima indicada, ser feita à Firma SGF - Criação e Comunicação Gráfica, Lda., pela importância total de três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

BIBLIOTECA MUNICIPAL – PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS: - Foi deliberado, por unanimidade, face à informação prestada sobre o assunto pelo Chefe de Divisão Dr. Emanuel Cunha, autorizar a renovação das publicações periódicas (jornais e revistas), no valor global de um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta escudos e que a sua aquisição seja efectuada como habitualmente, no Quiosque “Duarte dos Jornais”.

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NO “LOTEAMENTO ROSA CELESTE”: - Face à informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais e considerando que houve ligeiras alterações ao projecto eléctrico inicial e erro nas medições das infra-estruturas telefónicas, onde não foi contabilizada a vala para estabelecer os ramais, foi deliberado, por unanimidade autorizar a execução pela Firma M.T. Lda., adjudicatária desta obra, dos trabalhos a mais, no valor de cento e nove mil e duzentos escudos acrescido de IVA, de acordo com as medições apresentadas e anexas ao respectivo processo.

BAZAAR – CONTEÚDOS MULTIMÉDIA E COMÉRCIO ELECTRÓNICO, S.A. – PROTOCOLO: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor do Protocolo de Colaboração a celebrar entre esta Câmara Municipal e a BAZAAR, S.A., o qual tem por objecto a divulgação gratuita da agenda cultural local; dos

elementos da história e património; costumes e tradições; notícias; alojamento; restaurantes; bares e toda uma série de informações úteis sobre o município.

Face ao exposto, foi deliberado, com as abstenções dos Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Dr^a Maria Antónia, aprovar o referido protocolo, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando o mesmo a fazer parte integrante da presente acta.

Pela Sr.^a Vereadora Dr^a Maria Antónia foi apresentada a seguinte declaração de voto: "*Abstenho-me, porque não quero assinar um protocolo com uma empresa que se disponibiliza para dar informação sobre Aveiro e não diz quais as contrapartidas exigidas*".

AQUISICÃO DE BENS - PARQUE DESPORTIVO: - Nos termos da informação prestada pelos serviços municipais competentes, a Câmara deliberou por unanimidade, adquirir um terreno rústico pertencente a Daniel Nunes Marques Nogueira, assinalado em planta anexa, registado sob o artigo 5067, com a área de 1080 m², pelo valor de oitocentos mil escudos, sendo o pagamento efectuado da seguinte forma: oitenta mil escudos no acto da celebração do contrato promessa; trezentos e vinte mil escudos no acto da escritura e quatrocentos mil escudos cinco meses após a celebração da mesma.

- De acordo com outra informação e também por se tornar necessário à execução do Parque Desportivo de Aveiro, foi deliberado por unanimidade, adquirir um outro terreno rústico, também pertencente a Daniel Nunes Marques Nogueira, assinalado em planta anexa com a área de 2400 m² e registado sob o artigo 2069, pela quantia de três milhões e duzentos mil escudos, sendo o pagamento efectuado da seguinte forma: trezentos e vinte mil escudos no acto da celebração do contrato promessa; um milhão duzentos e oitenta mil escudos no acto da escritura, e um milhão e seiscentos mil escudos cinco meses após a celebração da mesma.

IDEM - ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - Em conformidade com a informação técnica nº 018/01 prestada pelo D.D.P.T., o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir três terrenos rústicos sítos nas Queimadas, Freguesia de Cacia, pertencentes a Herdeiros de Mário Pereira de Melo e Rosa Rodrigues de Moura, com os artigos 4181, 4182, 4183 e as áreas de 1090, 893, 1105, aos quais se atribuiu o valor

global de doze milhões trezentos e cinquenta e dois mil escudos. O pagamento deverá efectuar-se em três prestações, mensais e seguidas, sendo a primeira de quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil escudos e as restantes no valor de quatro milhões de escudos, cada.

AQUISICÃO DE BENS – IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTACÃO

ELEVATÓRIA EM EIXO: - Em face da informação nº 024/01, prestada pelo D.D.P.T., foi deliberado, por unanimidade, adquirir a Rosa Marques Flamengo, uma parcela de terreno com 140 m², parte de um terreno rústico inscrito na matriz da freguesia de Eixo, com o nº 3969, com a área de 3.050.00 metros quadrados, sito na Lagoinha, destinada a equipamento, pelo valor de cento e quarenta mil escudos.

IDEM – IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTACÃO ELEVATÓRIA EM

VILARINHO – CACIA: - Face à informação técnica nº 023/01 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com 100 m², parte de um terreno rústico inscrito na matriz da Freguesia de Cacia, com o nº 6.091, e a área de 1.080 m², sito em Vilarinho, destinado a equipamento, pertencente a Manuel Rodrigues da Silva, Maria Rosa Lopes da Silva e Fernando Lopes Rodrigues da Silva, pelo valor de cem mil escudos.

Deu entrada na sala o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto.

PERMUTA DE BENS – PRÉDIO NA PRAÇA JOAQUIM DE MELO

FREITAS: - Conforme informação técnica 021/01, prestada pelo D.D.P.T., foi deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição do prédio pertencente a Emanuel Campos Corado, no estado em que se encontra, composto por uma casa de três pavimentos, com área ao solo de 58,32 m², a confrontar com a Rua dos Mercadores e a Rua Domingos Carrancho, pelo valor de dez milhões e novecentos mil escudos. A Câmara Municipal para pagamento entrega o lote nº5, do loteamento municipal de Santa Joana, com a área de 507 m², ao qual se atribuiu o valor de oito milhões e quatrocentos mil escudos e ainda dois milhões e quinhentos mil escudos para integral pagamento.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *“Embora não nos tenha sido dito qual o fim a que se destina o imóvel agora*

adquirido pelo Município, voto favoravelmente no pressuposto de que será feita uma adequada recuperação urbanística. Aproveito para lembrar que, na mesma área, o edifício onde ficará a sede da Beira-Mar, deverá ser objecto de um cuidadoso projecto de arquitectura, de modo que haja uma harmoniosa integração na zona, que é uma área antiga e protegida."

O Sr. Vereador Eng^o Belmiro Couto alertou para a questão do comércio na Rua dos Mercadores, tradição esta que, em sua opinião, deve continuar.

FEIRA DE MARÇO/2001: - Face à informação prestada pelo Gabinete de Imprensa, datada de 31 de Janeiro, último, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de despesas no montante de duzentos e vinte mil escudos, para a execução de desdobráveis, destinados à divulgação da Feira de Março.

INTEMPÉRIES: - Presente um ofício do Centro Desportivo de São Bernardo, a dar nota dos prejuízos causados nas instalações desportivas do Clube, provocados pelas fortes intempéries que recentemente se fizeram sentir. Foi deliberado, por unanimidade, atribuir para o efeito um subsídio no valor de cinco milhões de escudos.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL: - A Câmara tomou conhecimento do relatório do instrutor, referente ao processo de averiguações nº1/DJ/-JSVO/2000, instaurado por despacho do Sr. Presidente, em 16 de Outubro do ano findo, com vista ao apuramento dos factos subjacentes ao desaparecimento de um comando A-12 das antigas instalações do armazém. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o referido relatório e nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 88º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, proceder ao arquivamento do processo em questão.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – RECURSO HIERÁRQUICO: - Presente o ofício nº 356 dos Serviços Municipalizados de 19 de Janeiro, findo, a remeter para apreciação da Câmara, o recurso hierárquico interposto por José Manuel Garcia Bolas, operário qualificado do Quadro daqueles Serviços, da deliberação do Conselho de Administração, que aplicou ao mesmo a pena de multa no valor de cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três escudos.

Lida a informação jurídica nº 36/2001 de 1 do corrente, cujo teor aqui se dá como inteiramente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto e com base nos fundamentos constantes da mesma informação, anular a pena de multa, nos termos previstos no nº 6 do art.º 75 do Estatuto Disciplinar.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS - TRANSPORTES URBANOS DE

AVEIRO: - Foi dado conhecimento ao Executivo de um ofício enviado pelos Serviços Municipalizados de Aveiro, a dar nota de um pedido apresentado pela empresa RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., para que o Terminal do Serviço Expresso entre Aveiro e Bragança se situe na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, junto da Estação do Caminho de Ferro. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

CLUBE ESTRELA AZUL: - Face ao ofício enviado pelo Clube em epígrafe, a dar conhecimento da realização do 20º Aniversário, no próximo dia 1 de Março, foi deliberado por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de um milhão e trezentos mil escudos, para realização de algumas obras de restauro, nomeadamente ao nível da placa.

TRÂNSITO: - Face ao pedido apresentado pelo Centro Social Paroquial de São Jacinto, no sentido de se delimitar a Rua da Esperança, n.º 35, com lugares reservados em nome do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 15 de Janeiro, último, que aqui se dá como transcrita, indeferir o requerido, uma vez que a deliberação de Câmara que prevê a concessão de lugares de estacionamento privativo, só permite esta autorização para viaturas oficiais do Estado ou afectos a organismos do Estado.

- Presente um requerimento dos moradores e proprietários de garagens na Rua de São Roque, freguesia da Vera Cruz, a solicitar a colocação de um painel adicional sob o sinal de sentido proibido existente na esquina daquela rua com a Rua Visconde da Granja. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita, datada de 26 de Janeiro, último, deferir o requerido.

- Face ao requerimento apresentado pelos residentes na Rua Manuel Luis Nogueira, no sentido de se proceder a uma alteração ao estacionamento, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Domingos Cerqueira e as abstenções dos Srs. Vereadores Eng.º Cruz Tavares, Prof. Celso Santos e Dr.ª Maria Antónia, deferir o requerido, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Trânsito, datada de 29 de Janeiro, último, passando o mesmo a fazer-se no lado esquerdo da via.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira votou contra, por considerar a medida injusta.

Pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia foi apresentada a seguinte declaração de voto: "*Abstenho-me, por não ter a certeza de que esta seja a decisão certa. Devia tomar-se uma decisão provisória e temporária e depois estudar os resultados*".

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos justificou a sua abstenção por não ser uma questão prioritária e ser contranatura relativamente às regras de trânsito.

PUBLICIDADE – ESPACO PARA PAINÉIS PUBLICITÁRIOS: - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação nº 894/00, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar a realização de uma hasta pública para colocação de painéis publicitários, nos termos e condições constantes da referida informação, a qual se dá aqui como transcrita.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a hasta pública se realize no próximo dia 20 de Fevereiro.

IDEM: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de publicidade promocional ou informativa da Câmara Municipal, numa asa parapente do Clube de Voo Garça Real, por um período de 3 anos, pelo valor de quatrocentos e cinquenta mil escudos, montante este que inclui o custo da impressão da mensagem e em ordem de voo.

SEMINÁRIO SANTA JOANA PRINCESA: - Foi presente um ofício do Seminário de Santa Joana Princesa, a solicitar o corte da copa das árvores existentes em volta da casa do Seminário, tendo sido deliberado, por unanimidade autorizar o solicitado, cujo valor calculado para a realização dos referidos trabalhos se estimam em quatrocentos e seis mil cento e três escudos.

PALOP's – APOIO ALIMENTAR: - Pelo Sr. Vereador Jaime Borges, foi dado conhecimento de diversos requerimentos apresentados por estudantes provenientes dos PALOP's, os quais solicitam o apoio desta Autarquia, em termos de alimentação e alojamento.

Considerando as informações nº 6/2001 e 35/2001 dos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dão como transcritas, e por se tratar de estudantes carenciados, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os alunos Hernane Izildo Vales, Ana Albertina Vicente Joaquim, Amélia Patrícia Vicente Joaquim e Hafeni Jorge de Abreu Agostinho, utilizem a Cantina Municipal.

Foi ainda deliberado, que o estudante Hélder Trindade Francisco Sanguete, também utilize a Cantina Municipal e ocupe o quarto que vai vagar num dos apartamentos da Urbanização de Santiago, que está destinado a estudantes dos P.A.L.O.P.'s.

PRÉMIO LITERÁRIO “VASCO BRANCO” – EDIÇÃO 2001: - Foi presente a informação n.º 5, prestada pela Biblioteca Municipal de Aveiro, a propôr uma alteração às normas do Prémio Literário “Vasco Branco”. Foi deliberado, por unanimidade, não considerar a alteração proposta, mantendo-se o regulamento anteriormente aprovado.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- quinhentos mil escudos, ao *Centro Social Santa Joana Princesa*, destinado a comparticipar nas despesas com a colocação de tapete no espaço existente em terra batida entre os dois pavilhões do Centro e a via pública;

- setecentos e cinquenta mil escudos, à *Filarmonia das Beiras*, com vista a comparticipar nas despesas do programa de animação “Música na Escola”;

- trezentos mil escudos, à *Junta de Freguesia de São Bernardo*, para comparticipar nas despesas com a aquisição de 2 terrenos destinados à criação de um parque de estacionamento de apoio ao Cemitério, Igreja Paroquial, Centro Paroquial e Centro de Bem-Estar Infantil e Centro de Dia;

- oitocentos e oitenta e oito mil escudos, à *Fundação João Jacinto Magalhães*, com vista a comparticipar nas despesas com a realização do 2º Encontro de Talábriga – Encontro Internacional de Poesia de Aveiro.

- duzentos e oitenta mil escudos, à *Casa do Povo de Esgueira*, destinado ao pagamento do aluguer de um autocarro, para participação da equipa de Futsal, num torneio promovido pelo Clube Praia da Rocha.

- oitenta e quatro mil e quinhentos escudos, à *Aspea*, com vista a compartilhar nas despesas com a deslocação e alojamento dos formadores da OIKOS, e aluguer da exposição "Um Mundo de Criança".

- Foi ainda deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, atribuir um subsídio no valor de trezentos e cinquenta mil escudos à *APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima*, com vista a apoiar a aquisição de equipamento e a manutenção do Gabinete.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 410 m² de pavé hexagonal de 6 cm de espessura, de cor de cimento natural, à **Junta de Freguesia de N.º Sr.ª de Fátima**, para aplicação nos passeios da Rua José Augusto de Oliveira, no lugar da Póvoa do Valado, cujos custos se estimam em quatrocentos e trinta mil escudos, acrescidos de I.V.A.;

- 120 m³ de tout-venant, à **Junta de Freguesia da Vila de Cacia**, destinado ao arranjo do caminho da Rua do Vale na Póvoa do Paço, cujos custos se estimam em cento e noventa e dois mil escudos, acrescidos de I.V.A.;

- 6 m³ de areia de ria, 6 m³ de areia amarela e 35 sacos de cimento, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, destinados à construção de um corredor no Cemitério de Taboeira, prevendo-se uma estimativa de cinquenta mil quinhentos e cinquenta escudos, acrescida de I.V.A..

- 150 m³ de tout-venant, à **Junta de Freguesia de São Bernardo**, destinado à criação de um caminho, estimando-se o referido material em duzentos e quarenta mil escudos, acrescido de I.V.A..

- Face ao ofício enviado pela **Junta de Freguesia de Cacia**, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de 800 blocos de cimento 50x20x15, uma camioneta de areia e 40 sacos de cimento, destinados à reconstrução da habitação de uma família com fracos recursos, que foi afectada por um desprendimento de terras,

sita na Rua das Cercas no lugar de Vilarinho, cujos custos se estimam em cento e seis mil e setecentos escudos, acrescidos de I.V.A..

- Considerando o pedido efectuado pela **Junta de Freguesia de N.º Sr.º de Fátima**, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 220 m2 de pavê hexagonal de 6 cm de espessura e cor de cimento natural, para ser aplicado junto ao salão polivalente, prevendo-se uma estimativa de custos de duzentos e trinta mil setecentos e oitenta escudos, acrescida de I.V.A.

ANIMAÇÃO NAS FREGUESIAS – PROJECTO SENSIBILIZ'ARTE

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto "Sensibiliz'arte", cujo objectivo é a animação nas freguesias durante o mês de Março, tendo como tema principal o Teatro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o referido Projecto, autorizar o pagamento da quantia de setecentos e cinquenta e nove mil escudos, para as despesas inerentes à referida animação.

LICENCAS DE LOTEAMENTO: - Foram levados à apreciação do Executivo os seguintes processos de loteamento:

- N.º 868/2000 de Construções Casa Própria, Lda., tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento, nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, devendo o requerente dar cumprimento ao teor das informações técnicas DGU/PRL/27 de Nov/424 e DGU/PRL/24.01.2001/Lt012, que aqui se dão como transcritas.

- N.º 215/98 de Licínio Pereira Martins. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 64º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento, devendo o requerente dar cumprimento ao teor das informações técnicas DGP 401/98, DGP 927/98, DGU/PRL/20.11.2000/Lt 029 e DGU/PRL/31.01.2001/Lt 016, que aqui se dão como transcritas.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram também presentes à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 751/97 de Manuel Isidro da Silva, a requerer a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará nº 23/99. Foi deliberado, por unanimidade e, nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, autorizar o requerido, devendo ser libertadas as cauções existentes, no valor de um milhão duzentos e sessenta mil setecentos e vinte e quatro escudos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um escudos, após apresentação por parte do requerente duma caução no valor de duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis escudos, válida até à recepção definitiva global das obras.

- Nº 541/93 de CAMAPE – Construções, Lda. Nos termos do disposto nº art.º 24º, nºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização referentes a arruamentos, arranjos exteriores, rede de rega e rede de águas pluviais, bem como a recepção definitiva das redes de gás e telefónica, especificadas no alvará nº 5/2000, devendo ser libertada a caução existente no valor de setecentos e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil cento e trinta escudos, após apresentação por parte do requerente duma caução no valor de seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e dezoito escudos, válida até à recepção definitiva global das obras. Cumulativamente, deverá a empresa Camape – Construções, Lda. liquidar a favor da Câmara a verba que se encontra caucionada, referente à execução da rotunda prevista no alvará de loteamento nº 5/2000, no valor de quatro milhões de escudos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19h30.

Para constar e devidos e efeitos, se lavrou a presente acta, que
eu, ↗
, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,
Directora dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

ALM. F. A.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Margarida Antónia Pinho e Melo
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Aveiro

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
AVEIRO E A BAZAAR, SA**

Considerando que:

A) a Bazaar é gestora e legítima proprietária do website acessível no endereço <http://www.terraportugal.com>, Portal vertical especializado na recolha, organização e produção de conteúdos no âmbito das regiões, cultura, entretenimento e turismo, dirigido a todos os portugueses, comunidades e países lusófonos;

B) a Bazaar desenvolveu uma organização para o website segundo uma matriz geográfica que tem por base as Regiões, Distritos e Concelhos. Toda a informação recolhida e produzida assenta nesta organização, sendo possível consultar a agenda cultural local, elementos da história e património, costumes e tradições, notícias, alojamento, restaurantes, bares e toda uma série de informações úteis sobre o município;

C) a Bazaar através do seu website promoverá o comércio eletrónico de produtos portugueses através do TerraShop, que permitirá a aquisição, em qualquer parte do mundo, de produtos regionais e artesanais típicos de cada região;

D) a Câmara Municipal de Aveiro pretende efectuar a divulgação do Concelho, nas mais diversas vertentes e deste modo facilitar o acesso à informação em tempo útil por parte dos muncípes, emigrantes e todos aqueles interessados na realidade do município;

E) a Câmara Municipal de Aveiro reconhece a importância das novas tecnologias nesta Sociedade de Informação e pretende incentivar o seu uso, dando a conhecer o município;

é celebrado entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A., representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Souto de Miranda, para o que foi autorizado por reunião de Câmara, datada de __/__/__, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

SEGUNDA OUTORGANTE: BAZAAR - Conteúdos Multimédia e Comércio Electrónico, S.A., com sede na Av. José Malhoa, número 21, em Lisboa, pessoa colectiva número 504 808 249, com o capital social de um milhão setecentos e cinquenta mil euros,

o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a divulgação gratuita da agenda cultural local; dos elementos da história e património; dos costumes e tradições; das notícias; do alojamento; dos restaurantes; dos bares e de toda uma série de informações úteis sobre o município.

CLÁUSULA II

(Agenda Cultural)

- 1 A divulgação gratuita da agenda cultural do Concelho pelo Portal terraportugal.com ou outros, será assegurada pela Bazaar e sob a sua gestão, podendo ser complementadã com informação disponibilizada a

- título gratuito pelos serviços camarários ou por outras entidades designadas por estes serviços, em moldes técnicos a acordar.
- 2 A agenda cultural deverá incluir os seguintes pontos: cinema, teatro, exposições (fotografia, pintura, escultura), dança, música, conferências e outros eventos como actividades municipais ou desportivas.

CLÁUSULA III

(História, património, costumes e tradições)

- 1 A C.M.A. contribuirá para a disponibilização do acervo documental e fotográfico que melhor retrate a evolução histórica do Concelho, o seu Património monumental e etnográfico, por forma a que se complete e enriqueça o levantamento já realizado pela Bazaar, em matérias tão diversas como as igrejas, pelourinhos, monumentos, jardins, parques, costumes, lendas e tradições.
- 2 A Bazaar e a Câmara poderão promover iniciativas conjuntas para o levantamento de percursos naturais, turísticos ou culturais no Concelho; ou para o enriquecimento e divulgação de outros já existentes.

CLÁUSULA IV

(Serviços gratuitos)

- 1 A Bazaar colocará à disposição da Câmara e das Instituições que esta indicar, um conjunto de serviços gratuitos:
 - a) Fóruns de debate que constituirão um espaço de discussão sobre assuntos de interesse municipal abertos a todos os que queiram dar um contributo.
 - b) Serviço de *Chat* que permitirá a criação de Comunidades Virtuais do Concelho para conversas online.
 - c) Caixas de correio electrónico com certificação digital para uma comunicação segura.

- d) Alojamento gratuito de páginas Web de Associações e Instituições Locais.
 - e) A Bazaar, SA implementará com a Câmara Municipal iniciativas e serviços específicos direccionados aos emigrantes, aproveitando o Portal terraportugal.com como espaço de convergência entre os Municípios e as Comunidades Portuguesas em todo mundo.
- 2 Portal terraportugal.com colocará um *link* para o *Site* oficial da Câmara Municipal na *Home Page* do Concelho sempre que este seja requerido.

CLÁUSULA V

(Obrigações da Bazaar)

1. A Bazaar compromete-se a utilizar todos os meios necessários, de forma a colocar à disposição dos utilizadores do seu website os conteúdos fornecidos pela Câmara Municipal de Aveiro, de forma a não prejudicar os interesses e a imagem desta.
2. Os conteúdos fornecidos pela Câmara Municipal à Bazaar têm a sua utilização limitada à difusão no website <http://www.terraportugal.com>, pelo sistema de broadcasting para SMS, GSM e WAP, podendo ser utilizados em plataformas diferentes, tais como WebTV e Televisão Interactiva, com exclusão de qualquer outro, estando proibida qualquer outra utilização dos conteúdos fornecidos pela Câmara Municipal, para além daquela que está prevista no presente Protocolo, salvo acordo escrito entre as partes.
3. A Bazaar compromete-se ainda a tomar todas as medidas possíveis com vista a fazer cessar, o mais breve possível, qualquer utilização fraudulenta dos conteúdos fornecidos e a violação dos direitos da Câmara Municipal de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA VI

(Responsabilidade pela exploração do website)

1. A Bazaar é a única responsável pela exploração do website, ficando, nomeadamente, excluída qualquer responsabilidade da Câmara Municipal perante terceiros em virtude da sua utilização.
2. Em nenhum caso pode ser exigida à Câmara Municipal qualquer indemnização por prejuízos directos ou indirectos, tais como, prejuízos comerciais, prejuízos de exploração, perda de lucros ou redução de receitas, quer sejam invocados pela Bazaar ou por um terceiro.

CLÁUSULA VII

(Direitos de autor sobre conteúdos)

1. A Câmara Municipal é o titular originário e exclusivo dos direitos patrimoniais de autor, e de todos os demais, que incidem sobre os textos, as fotografias e demais obras fornecidas à Bazaar.
2. O presente Protocolo não implica a transferência para a Bazaar dos referidos direitos, consistindo numa simples autorização de uso.
3. A Câmara Municipal assegura à Bazaar que nenhum dos seus trabalhadores, colaboradores ou terceiros, a qualquer título, poderá invocar perante si a titularidade de quaisquer direitos sobre os elementos fornecidos ao abrigo deste Protocolo e que possam perturbar ou impedir o seu uso.

CLÁUSULA VIII

(Direitos de autor sobre base de dados)

A Bazaar é o titular exclusivo e originário de todos os direitos que incidem sobre a base de dados em que os conteúdos se incorporam e organizam e sobre os programas de computador utilizados no seu fabrico, funcionamento e que a integram.

CLÁUSULA IX

(Início e duração do Protocolo)

1. O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 2 anos, iniciando a sua vigência na data da sua outorga.
2. As partes devem chegar a acordo escrito sobre a renovação do Protocolo até trinta dias antes da sua caducidade, sem o que o Protocolo terminará no fim do prazo.

CLÁUSULA X

(Resolução)

1. Em caso de não cumprimento deste Protocolo por qualquer das partes, a outra parte deverá intimar a faltosa a retomar o cumprimento das suas obrigações por notificação em carta registada.
2. Passados 10 dias após a notificação sem que se verifique o cumprimento, a parte lesada terá direito à resolução do Protocolo.

CLÁUSULA XI

(Disposições finais)

1. O presente Protocolo exprime integralmente os direitos e as obrigações assumidas pelas partes, anulando e substituindo qualquer outro acordo oral ou escrito anterior à sua assinatura.
2. Qualquer alteração ou modificação ao presente Protocolo apenas será válida se constar de documento escrito e assinado por ambas as partes.
3. Para resolução de qualquer litígio emergente do presente Protocolo será competente o foro da comarca de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA XII

(Termo de Aceitação)

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo nos exactos termos nele exarados.

Aveiro e Paços do Concelho, ___ de Dezembro de 2000.

Pela Câmara Municipal de Aveiro

O Presidente

(Dr. Alberto Souto de Miranda)

Pela Bazaar, S.A.

O Administrador

O Administrador
